



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI N°. 34/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Roncador - APAE.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado denominada **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Roncador - APAE**, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

DESCRIÇÃO	SUBVENÇÃO	TOTAL DE REPASSE NO ANO DE 2022.
Material de processamento de dados	3.200,00	3.200,00
Material de expediente	8.000,00	8.000,00
Material de cama, mesa e banho	1.900,00	1.900,00
Gêneros de alimentação	6.300,00	6.300,00
Material educativo	4.600,00	4.600,00
Material de higiene	1.000,00	1.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 16 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA
MOREIRA:
59861088920

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
MOREIRA 59861088920
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multi-Level, OU=CA34900011
OU=Presario, OU=CAB, PF=A3
CN=VIVALDO LESSA MOREIRA 59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-16 15:47:22
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLENTA CÂMARA MUNICIPAL.

EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES.

EXCELENTESSIMAS SENHORAS VEREADORAS.

SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM N°: 34/2022.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO SETOR PRIVADO QUE ESPECIFICA.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Município mediante Termo de Fomento, repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de Educação Especial, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sem fins lucrativos, fundada em 14 de novembro de 1994 e declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 380, de 21 de agosto de 1997, cuja atuação se dá em âmbito municipal através do acolhimento, proteção, assistência social aos alunos com deficiência intelectual e seus familiares, promovendo educação especial inclusiva.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por Lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Insta esclarecer que a parceria proposta, refere-se ao repasse destinado ao incremento dos recursos já repassados por força do Termo de Fomento nº 01/2022, sendo válido registrar que se trata de recurso extraordinário oriundo de emenda parlamentar, viabilizada por intermédio do Deputado Federal Luis Nishimori.

Ainda, importa frisar que jamais ocorreu qualquer problema com a prestação de contas dos valores repassados pelo município em benefício da APAE, de acordo com o Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como ocorreu com todos os termos de fomento firmados pelo Município de Roncador, com as demais entidades (OEAR, ACMOR, ACTAR, ASILO CANTINHO FELIZ, etc.).

Contudo, a propositura ora em análise, trata de repasse extraordinário, especificamente para o ano de 2022, visando adquirir materiais de primeira necessidade da entidade.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 16 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA
MOREIRA:
59861088920

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA
MOREIRA:59861088920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-16 15:47:42
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**APAE DE RONCADOR**

Escola Antonio Dziubat E - EI e EF na Modalidade Educação Especial

Utilidade Pública Municipal Lei n. 380 de 21/08/1997 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 12.413 de
30/12/1998

Utilidade Pública Federal Portaria n.º 031 de 10/06/1999

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:**

Identificação	Associação de Pais e Amigos dos Expcionais		
CNPJ	00.328.207/0001-90		
Endereço	Rua São Joaquim, 807		
Fone	(44) 3575 1159		
E-mail	roncador@apaep.org.br		
Nome do Titular	Antonio Roberto Harmatiuk		
RG	4590177-7	Órgão Expedidor	SSP-PR
CPF	667 059 599-91		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Aquisição de Material de Consumo, bem como: Material de Processamento de Dados, Material de Expediente, Material de cama, mesa e banho, Gêneros de alimentação, Material Educativo e Material de Higiene para atender as necessidades da Escola Antonio Dziubat – Apae Roncador

DESCRIÇÃO	SUBVENÇÃO	TOTAL DE REPASSE NO ANO 2022
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
MATERIAL EDUCATIVO	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
MATERIAL DE HIGIENE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$25.000,00

3. PROJETO :

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Roncador, Entidade sem fins lucrativos, fundada em Assembléia realizada no dia 10 de junho de 1994, desenvolve suas atividades na área de Educação Especial que desde sua fundação até os dias de hoje presta sua solidariedade a Associação e aos seus alunos. A APAE é mantenedora da Escola de Educação Básica Antonio Dziubat na Modalidade Educação Especial, e atende 65 alunos com deficiência intelectual e múltiplas.

A escola atende a população do município que caracteriza-se em sua grande maioria, de classe média baixa que residem na periferia da cidade e na zona rural.

3.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

A finalidade deste projeto é Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Escola Antonio Dziubat – Apae Roncador

4. OBJETIVO :

- Fornecer o amparo necessário ao aprendizado e formação dos alunos da escola através da aquisição dos materiais de consumo escolar.
- Promover a melhoria da qualidade da educação e aprimorar as condições da escola, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar materiais de consumo adequados às necessidades dos estudantes.

5 JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela real necessidade da aquisição de materiais de consumo que visem o melhor funcionamento e organização do trabalho realizado na escola, uma vez que a mesma é uma instituição filantrópica e não dispõe de todos os recursos necessários para suprir a demanda apresentada pelos alunos que são atendidos, onde se faz necessário atendimento diferenciado, utilizando-se de diversos materiais, equipamentos e jogos pedagógicos.

7. VIGÊNCIA:

A vigência do projeto será de 3 meses.

ANTONIO ROBERTO
HARMATIUK:667059
59991

Antonio Roberto Harmatiuk

Presidente